



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 069/2016**

**De 20 de junho de 2016.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **RS 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**

06.01.25.451.0026.1261.449051 Obras e Instalações RS 280.000,00  
Ação: Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP  
Recurso: Ampliação da Rede de Iluminação Pública  
*Fonte: Superávit de Exercício Anterior*

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte dias do mês de junho do ano de 2016.

  
**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016  
GABINETE DA PREFEITA  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 20 de junho de 2016.

**MENSAGEM DO PL nº 069/2016**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 069/2016**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a **Secretaria Municipal De Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos**.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para aplicação dos recursos oriundos da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CIP.

A CIP foi instituída no ano 2002, através da Emenda Constitucional Nº 39 de 19 de Dezembro de 2002, com o objetivo de atender ao custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos. Os custeios do serviço de iluminação pública compreendem despesa com energia consumida pelos serviços de iluminação pública, e despesas com administração, operações, manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública.

Portanto, é permitido utilizar esse recurso das seguintes maneiras ampliação e manutenção da rede de distribuição de energia, que inclui a aquisição de luminárias, lâmpadas, reles, reatores, postes, pagamento de energia, folha salarial além de outras aplicações aqui não exemplificadas.

O recurso disponível será aplicado na ampliação da rede de iluminação pública, para execução das seguintes obras:

- Extensão da rede de iluminação pública sentido Matupá até a entrada do Bairro Industrial, com a implantação de 27 postes de iluminação; e
- Complementação da iluminação do canteiro central da BR-163, com a implantação de 13 super postes.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**